



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de outubro de 2019.

DLF nº 112/2019.

Assunto: aprovação de despesa para custeio de fornecimento de energia elétrica.

Empresa: ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.

Trata-se de procedimento objetivando a aprovação da despesa necessária ao custeio dos gastos decorrentes dos serviços de fornecimento de energia elétrica aos Cartórios Eleitorais do Interior atendidos pela ENERGISA SUL-SUDESTE DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A., durante o exercício de 2020.

A Seção de Compras e Licitações (1653013 e 1658837), com base na estimativa de gastos elaborada pela Assistência de Contas Públicas (1627788 e 1627849), propõe a aprovação da despesa, classificada como dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, XXII, da Lei 8666/93, com as alterações dadas pela Lei 9.648/98, no montante estimado de R\$ 126.789,00, bem como eventuais suplementações, conforme descritivo apresentado.

Endosso a proposta supra e, considerando haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2020 (1634596), nos termos do artigo 128, IX, "c" da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a supracitada despesa, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

Alessandro Dintof

Secretário de Administração de Material

Secretaria de Administração de Material



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 28/10/2019, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1661026** e o código CRC **33ED40F2**.